Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 77

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025



Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 77

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
- ***Atos Oficiais*** 3
  - Leis 3
- ***Licitações e Contratos*** 11
  - Ratificação 11
  - Contratos 11
  - Aviso de Licitação 11
- ***Atos de Pessoal*** 12
  - Portarias 12
  - Exoneração 18

Poder Legislativo 19
- ***Licitações e Contratos*** 19
  - Aviso de Contratação Direta 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646
Centro - Ribeirão Branco - SP
CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

LEI N.º 47/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM NOSSO MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Projetada 1, Localizada na Vila da Raia no Distrito de Campina de Fora, neste município, passará a denominar-se Rua Joaquim Waldemar de Oliveira.

Artigo 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 28 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

LEI N.º 48/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM NOSSO MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Projetada 2, Localizada na Vila da Raia no Distrito de Campina de Fora, neste município, passará a denominar-se Rua Antonio Arcanjo de Oliveira.

Artigo 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 28 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

LEI N.º 49/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM NOSSO MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco *aprovou e ele sanciona e promulga* a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Projetada 3, Localizada na Vila da Raia no Distrito de Campina de Fora, neste município, passará a denominar-se Rua Leopoldo Faria.

Artigo 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 28 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

LEI N.º 50/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM NOSSO MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Projetada 4, Localizada na Vila da Raia no Distrito de Campina de Fora, neste município, passará a denominar-se Rua Antonio Oliveira de Almeida.

Artigo 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 28 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

LEI N.º 51/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM NOSSO MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Projetada 5, Localizada na Vila da Raia no Distrito de Campina de Fora, neste município, passará a denominar-se Rua Jorge Bueno de Camargo.

Artigo 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 28 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

LEI N.º 52/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM NOSSO MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Projetada 6, Localizada na Vila da Raia no Distrito de Campina de Fora, neste município, passará a denominar-se Rua Bernardete dos Santos Cunha.

Artigo 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 28 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

LEI N.º 53/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM NOSSO MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco *aprovou e ele sanciona e promulga* a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Travessa da Rua São Sebastião com a Rua Um, Localizada no Centro do Distrito de Campina de Fora, passará a denominar-se Rua Antonio Ferreira de Oliveira.

Artigo 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 28 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

LEI N.º 54/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM NOSSO MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua na estrada vicinal RB 38, no bairro Caçador dos Medeiros, passará a denominar-se Rua José Conceição de Almeida.

Artigo 2º - A Rua na estrada vicinal RB 39, no bairro Caçador dos Medeiros, passará a denominar-se Rua Sebastião Gomes de Almeida.

Artigo 3º - A rua com início Rua José Conceição de Almeida e término na Rua Sebastião Gomes de Almeida, no bairro Caçador dos Medeiros, passará a denominar-se Rua Sebastião de Almeida Barros.

Artigo 4º - A rua com início Rua José Conceição de Almeida e sem saída, (término na Igreja Católica São João Batista), no bairro Caçador dos Medeiros, passará a denominar-se Rua Pedro Almeida Barros.

Artigo 5º - A rua com início Rua Sebastião Gomes de Almeida e sem saída (término propriedade de Pedro Medeiros), no bairro Caçador dos Medeiros, passará a denominar-se Rua Joaquim Pontes de Camargo.

Artigo 6º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 28 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **056**/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **154**/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, Estado do São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: **ISAURA DECORACAO E BUFFET LTDA** inscrita no CNPJ: 48.886.259/0001-08, sediada na Avenida Mario Covas, n° 5947, Bairro de Cima, município de Itapeva/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para **organização, planejamento, coordenação e execução de cerimônias de formatura** das unidades escolares da rede de ensino a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: **R$ 30.750,00** (trinta mil setecentos e cinquenta reais).

Ribeirão Branco/SP, **03** de dezembro de **2025**.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **056**/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **154**/2025

CONTRATO N° **078**/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: ISAURA DECORACAO E BUFFET LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para **organização, planejamento, coordenação e execução de cerimônias de formatura** das unidades escolares da rede de ensino a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **036**/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO torna público, para conhecimento dos interessados que, no Auditório do Paço Municipal, situado na Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, nº 646, Centro, Ribeirão Branco/SP, nas datas e horários abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para a Aquisição de **Cestas Congeladas (Kits Congelados)**, destinados aos servidores públicos municipais, de acordo com as especificações no Termo de Referência em anexo. A entrega da proposta de preços e Documentos de Habilitação deverá ser na data de **17/12/2025**, às **09h**, no local acima. A sessão de processamento do Pregão Presencial ocorrerá no mesmo local às **09h30**, no dia **17/12/2025**. O Edital completo e melhores informações poderão ser obtidos na Secretaria da Prefeitura Municipal, pelo telefone (15) 3553-1152 ou e-mail: compras.licitacoes@ribeiraobranco.sp.gov.br de 2ª a 6ª feira no horário de expediente.

Ribeirão Branco/SP, **04** de dezembro de **2025**.

JOSENEI GONÇALVES
PREGOEIRO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA Nº 275, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pela funcionária **ELIANA APARECIDA MACHADO,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 05 de novembro do corrente, inclusive, o gozo de 15 (quinze) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, à funcionária **ELIANA APARECIDA MACHADO**, CTPS Nº. 62595 SÉRIE 87, Escriturario, lotada nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 05 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA Nº 284, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pela funcionária **APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 13 de outubro do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, à funcionária **APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA**, CTPS Nº. 78236 SÉRIE 261, Servente De Escola, lotada nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA Nº 285, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pela funcionária **FABIANA MACHADO DOS SANTOS,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 31 de outubro do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, à funcionária **FABIANA MACHADO DOS SANTOS**, CTPS Nº. 19829 SÉRIE 260, Telefonista, lotada nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA Nº 286, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pelo funcionário **VALDIR SCHIMIDT,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01 de novembro do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, ao funcionário **VALDIR SCHIMIDT**, CTPS Nº. 70807 SÉRIE 86, Vigia, lotado nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA Nº 287, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pelo funcionário **JOSE RUBENS DE ALMEIDA,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01 de novembro do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, ao funcionário **JOSE RUBENS DE ALMEIDA**, CTPS Nº. 37514 SÉRIE 96, Vigia, lotado nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA Nº 288, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pela funcionária **VANDERLITA APARECIDA DE LIMA,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 03 de novembro do corrente, inclusive, o gozo de 15 (quinze) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, à funcionária **VANDERLITA APARECIDA DE LIMA**, CTPS Nº. 61668 SÉRIE 261, Recepcionista, lotada nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Exoneração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA Nº 283, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 06 de novembro do corrente ano, a funcionária **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, CTPS Nº. 80878 – SÉRIE 340, do cargo de Professor Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0034/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Objeto: contratação de empresa para aquisição de servidor, computador e nobreak, destinado para atender a demanda da Câmara Municipal de Ribeirão. Conforme especificado no Ato da Presidência 039/2025 para Câmara Municipal de Ribeirão Branco.

Valor Total Estimado: R$41.245,30 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Data do recebimento das propostas: De 04 à 08 de DEZEMBRO de 2025, através do e-mail compras@camararb.sp.gov.br ou protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Branco.

OBS: duvidas e esclarecimentos entrar em contato através do telefone (15)3522-9220, setor de compras, de segunda à sexta feira das 9:00 às 17:00.

Gilmar Garcia de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Branco

.....